Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras PROAD nº 6017/2019

Pedido de Empenho nº 026/2019

Tipo de Empenho: Ordinário Valor Total: R\$ 1.870,00

Credor: Stex Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda. (fls. 2, 4 e 7, doc. 9)

CNPJ: 26.178.088/0001-20

Objeto: Inscrição de servidora em curso.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15	a REGIÃ	O	
Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição da servidora lara Cristina Gomes no curso "Implantação de Indicadores de Desempenho na Prática", a ser realizado nos dias 15 e 16 de abril de 2019, com 16 horas de atividades, em São Paulo, SP.		1.870,00	1.870,00
Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.			

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com a Sra. lara Cristina Gomes, pelo telefone (19) 3236-2100, ramais 1572 e 1573, de segunda a sexta-feira.

Lei Orcamentária: Lei nº 13.808/2019. de 15/01/2019.

Enguadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para os requisitantes (conforme DOD-D); 02) o conteúdo programático do curso e a especificidade do tema, corroborado pela experiência em cursos e pelo corpo docente da Stex, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme prospecto do evento (doc. 3); 03) consoante fls. 03/06 do documento 9, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; 04) há parecer favorável da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento 8; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 05 de abril de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA Assistente-Chefe da Seção de Compras

aria da Administração – Coordenadoria de Compras D nº 6017/2019 o de Empenho nº 026/2019			
de Emper	Reconheço.		
	(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO Coordenador de Compras		
	Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.		
	(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON Secretária da Administração		